



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/06/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 09/06/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

REQUERIMENTO: 55/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

O Vereador que a este subscreve, requer, respeitadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente com cópia deste ao Excelentíssimo Senhor. Rodolfo Oliveira Nogueira - Deputado Federal, requerendo o seguinte:

VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL) REAIS PARA REFORMA DO PRÉDIO E COMPRA DE MOBILIÁRIOS PARA A AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRILHANTE (AGENFA).

JUSTIFICATIVA: A presente indicação visa à alocação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, destinados à reforma do prédio e aquisição de mobiliários para a Agência Fazendária de Rio Brilhante (AGENFA).

Tal iniciativa é fundamental para aprimorar a infraestrutura física e funcional do referido órgão, responsável pela gestão tributária e arrecadação de receitas estaduais no município.

A modernização das instalações e a substituição dos mobiliários são medidas que contribuirão significativamente para a melhoria do ambiente de trabalho dos servidores, bem como para o atendimento ao público, proporcionando maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.

A imprevisibilidade de investimentos próprios municipais e estaduais em curto prazo justifica a busca de recursos parlamentares como alternativa viável e legalmente assegurada.

Ressalte-se que a AGENFA é responsável por funções essenciais ao equilíbrio fiscal, à arrecadação de tributos e ao suporte técnico de políticas públicas estaduais no município. Sua modernização, portanto, impacta diretamente na eficiência administrativa do Estado e no retorno de investimentos à sociedade sul-mato-grossense.

Diante o exposto, ressalto a necessidade da viabilização de recurso financeiro na referida demanda para viabilizar a emenda parlamentar, medida legal, legítima e de grande alcance social, em benefício da estruturação da administração fazendária no município de Rio Brilhante/MS.

Sala das Sessões, 02/06/2025 - 09:40:27